



LEI MUNICIPAL N.º 1288/2001

"Altera Padrões de Vencimentos do Cargo de Motorista da Lei Municipal N.º 1.114/96 e dá outras Providências"

FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal de Echaporã, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a referencia do Cargo de Motorista constante no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, o qual passara da referencia **3-A a 8-F**, para a referencia **4-A a 9-F** da Lei Municipal n.º 1.114/96, para atender nas necessidades do município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Echaporã, 02 de maio de 2001.

Francisco de Oliveira Franco
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra

Sergio Carlos Giaxa
Secretario